



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.123 – DE 17 DE JUNHO DE 2011

INSTITUI O DIA 04 DE JUNHO COMO DIA DA ORDEM INTERNACIONAL DO ARCO-ÍRIS PARA MENINAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município, o Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas, a ser comemorado no dia 04 de junho, data da instalação e fundação da “Assembléia Luzes da Sabedoria nº 24”, de Mogi Mirim.

Parágrafo único. No dia da comemoração instituído por esta Lei, no mês de junho, serão realizadas atividades visando ações sociais e confraternização com a comunidade mogimiriana.

Art. 2º A organização das comemorações ficará a cargo da “Assembléia Luzes da Sabedoria nº 24” de Mogi Mirim – SP, podendo celebrar parceria com o Município, na organização e realização das festividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 53/2011
Autoria: Vereador Cinoê Duzo

CM - SECRETARIA
A(O) Lei 5.123
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 22,06,11
MOGI MIRIM 22,06,11